

# Câmara Municipal de Ibititá

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO  
CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.630-000 - IBITITA - BA

### PORTEIRA DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### PORTEIRA Nº 19 DE 11 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 845/2023 de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 444 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

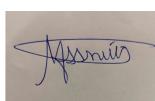
#### 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	52.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria	0,00	52.000,00
Total por Modalidade:	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
Total por Ação:	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
Total por Unidade Orçamentária:	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de abril de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.



MARIA APARECIDA SANTANA DA S. NEIVA  
Presidente(a)  
CPF: 466.866.065-53